

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Responsável pela Demanda:	Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Objeto:	Locação de banheiros químicos para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no período de 12 meses, em datas comemorativas.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto foi licitado anteriormente através do Pregão Presencial nº 14/2025. Na ocasião, o item em questão resultou em deserto. A ausência de propostas válidas para este item serviu de subsídio para o presente estudo, justificando a necessidade de uma nova contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com destinação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I, LC 123/06).

Itens: Todos.

A aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 na presente licitação é medida que observa os limites legais de valor por item, assegura a competitividade e, ao mesmo tempo, contribui para o fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas locais e regionais, em conformidade com a legislação vigente.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A participação de empresas em consórcio não será permitida, visto que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a união de empresas. A realidade do mercado local demonstra que há um número suficiente de empresas especializadas e aptas a executar o objeto individualmente, o que garante a competitividade do certame sem a necessidade de consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos é uma necessidade fundamental para atender à demanda de eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal, tais como festas tradicionais, comemorações cívicas, atividades esportivas, culturais e religiosas. Esses eventos são realizados em locais abertos e com grande circulação de pessoas.

A disponibilização de banheiros químicos é essencial para garantir condições adequadas de higiene, conforto e saúde pública aos participantes desses eventos, especialmente em locais onde não há infraestrutura sanitária permanente ou que seja suficiente para atender o público estimado.

Além disso, a contratação busca cumprir as exigências legais e sanitárias dos órgãos de controle e vigilância, e reforça o compromisso da gestão municipal em promover o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana e da saúde pública, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação vigente.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/disponibilização dos banheiros químicos: Imediatamente, conforme Ordem de Serviço expedida pela Secretaria.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/instalação: A execução dos serviços ocorrerá nos locais previamente descritos conforme a demanda de cada evento, no município de Porecatu-PR. Os horários de instalação e retirada serão informados na Ordem de Serviço ou documento equivalente.

6.1.3. Prazo para substituição/correção: De acordo com o Art. 117, §1º da Lei 14.133/2021, “A Administração poderá conceder prazo para a regularização da execução do contrato, substituição de bens, correção de falhas ou vícios, comprovação de cumprimento de obrigações contratuais ou apresentação de justificativas, não superior a 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério da Administração.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, conforme SD.

6.1.4.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual: A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada (atendimento a eventos futuros no período de 12 meses) e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho. Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.5. Da forma de garantia: Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

6.1.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA:

Disponibilizar os banheiros químicos (em módulos elaborados em resina sintética, com opção de montagem individual ou acoplados, identificação de gênero na porta, com fechamento pelo lado interno, cabines adaptadas para deficientes físicos) conforme as especificações técnicas, quantidade, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

Garantir a instalação, desinstalação e transporte dos banheiros químicos nos locais e horários definidos pela CONTRATANTE, com segurança e sem ônus adicionais, e sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.

Realizar manutenção e higienização diária dos banheiros químicos, incluindo assentos esterilizados automaticamente após cada uso, e reabastecimento de insumos, garantindo perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Efetuar a substituição imediata de qualquer banheiro químico que apresentar defeito, não estiver em condições adequadas de funcionamento ou higiene, conforme estipulado contratualmente e a demanda do evento.

Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Garantir que os equipamentos atendam às normas de segurança, saúde e meio ambiente vigentes. Disponibilizar canais de atendimento para emergências e substituições, inclusive durante finais de semana e feriados.

Cumprir fielmente todas as normas do contrato, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes à execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Indicar preposto, formalmente, para a gestão do contrato e atendimento às demandas da Administração.

6.1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do contrato, fornecendo todos os dados, autorizações e condições de acesso aos locais onde os banheiros químicos serão utilizados/instalados.

Fiscalizar a execução contratual, designando formalmente um servidor responsável pela fiscalização técnica e administrativa (Lucas Gabriel Azevedo da Silva, Portaria nº143/2025), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Receber os banheiros químicos locados após verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no edital e termo de referência, podendo recusá-los caso estejam em desacordo.

Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, falha ou necessidade de substituição/manutenção dos banheiros químicos fornecidos.

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato (a partir do dia 12 do mês posterior à emissão da nota fiscal), desde que cumpridos os requisitos de medição e aceitação dos serviços.

Fornecer ambiente e condições adequadas para a instalação dos banheiros, quando aplicável, respeitando o escopo do contrato.

Adotar providências para a aplicação de sanções administrativas nos casos de descumprimento contratual, garantindo sempre o contraditório e ampla defesa.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Administração, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/DIAS	QTD
01	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1	60
02	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2	60
03	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4	60

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Para atender à necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária em eventos públicos, foram consideradas as seguintes soluções no mercado:

Aquisição de Banheiros Químicos: Esta opção implicaria em um alto investimento inicial para a compra dos equipamentos, além de demandar custos contínuos com armazenamento, manutenção, higienização, reabastecimento de insumos, transporte e descarte adequado dos dejetos. Seria necessário também a criação de uma equipe própria ou a contratação de serviços específicos para gerenciar toda essa logística, o que resultaria em um aumento significativo da estrutura e dos custos operacionais da Administração.

Locação de Banheiros Químicos (com serviço completo): Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada que se responsabiliza por todas as etapas do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

processo: transporte, instalação, manutenção, higienização, reabastecimento de insumos, descarte dos resíduos e retirada dos equipamentos após o uso. O custo é pago por dia de locação e pela quantidade de unidades necessárias, adaptando-se à demanda específica de cada evento.

Construção ou Ampliação de Banheiros Públicos Permanentes: Embora seja uma solução de longo prazo, demandaria investimentos substanciais em projetos, obras civis, redes de saneamento e não atenderia à flexibilidade necessária para eventos itinerantes ou em locais sem infraestrutura. Além disso, não supriria a demanda imediata para os eventos já planejados.

8.1.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução (Locação)

Após o levantamento das soluções disponíveis, a opção pela locação de banheiros químicos com serviço completo demonstrou ser a mais vantajosa técnica e economicamente para o município de Porecatu/PR, pelos seguintes motivos:

Viabilidade Econômica: A aquisição de banheiros químicos e a gestão da infraestrutura própria gerariam custos de investimento, manutenção e operação muito superiores ao valor da locação. A locação transforma um alto custo de capital (CAPEX) em um custo operacional (OPEX), otimizando o orçamento público. O valor total estimado de R\$ 109.590,00 para 12 meses de locação representa uma alternativa mais econômica frente aos encargos de uma aquisição.

Flexibilidade e Adequação à Demanda: A natureza dos eventos públicos é variável em termos de localização, duração e público. A locação permite que a Administração solicite a quantidade exata de banheiros necessários para cada ocasião, com a flexibilidade de adequar o tipo (convencional, PNE) e o local da instalação, conforme a demanda específica, sem a ociosidade de equipamentos próprios.

Responsabilidade e Expertise da Contratada: Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura transfere a ela toda a responsabilidade pela logística, instalação, manutenção, limpeza, higienização, reabastecimento de insumos e descarte dos dejetos. A contratada possui a expertise, equipamentos e equipe treinada para garantir a qualidade e a conformidade sanitária dos serviços, liberando a Administração de encargos operacionais complexos.

Conformidade Sanitária e Legal: A locação com serviço garante que os banheiros químicos estejam em perfeitas condições de uso e higiene, atendendo às exigências legais e sanitárias, conforme a justificativa da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo. As especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

detalhadas na SD (módulos em resina sintética, identificação de gênero, cabines PNE, manutenção e higienização diária, assentos esterilizados) reforçam a adequação da solução escolhida.

Rapidez na Implementação: A contratação de um serviço de locação permite uma resposta mais rápida à necessidade, com prazos de entrega e instalação que se adequam à agenda dos eventos, sem a burocracia e o tempo de implementação que a aquisição exigiria.

Portanto, a locação de banheiros químicos é a solução que melhor se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, garantindo a qualidade e adequação dos serviços públicos essenciais em eventos municipais.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/DIAS	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

02	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
03	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária — assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4	60	R\$ 696,50	R\$ 41.790,00
TOTAL R\$ 109.590,00					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 109.590,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e reais)**.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na locação de banheiros químicos completos, incluindo todos os serviços necessários para sua disponibilização e operação em eventos públicos no município de Porecatu/PR. Esta contratação visa garantir a infraestrutura sanitária adequada, promovendo a higiene, o conforto e a saúde pública dos participantes.

A solução abrange o fornecimento de banheiros químicos em módulos elaborados em resina sintética, com flexibilidade de montagem individual ou acoplada, identificação de gênero nas portas e fechamento interno. Serão incluídas cabines adaptadas para pessoas com deficiência física, assegurando a acessibilidade. O serviço deverá ser prestado em regime de contingente, ou seja, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

a disponibilização dos equipamentos conforme a demanda específica de cada evento, ao longo de um período de 12 meses.

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A empresa contratada deverá garantir a integralidade do serviço, o que inclui as seguintes exigências essenciais:

Instalação e Desinstalação: A contratada será responsável pelo transporte, instalação e desinstalação dos banheiros químicos nos locais e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, com total segurança e sem a necessidade de rede de esgoto local. A instalação deve ser realizada em tempo hábil para o início de cada evento.

Manutenção Preventiva e Corretiva: A empresa deverá assegurar que todos os banheiros químicos estejam em perfeitas condições de uso. Isso inclui a realização de toda a manutenção preventiva necessária e a pronta correção de qualquer falha ou defeito que possa surgir durante o período de locação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Higienização e Limpeza: A manutenção da higiene é primordial. A contratada será responsável pela limpeza e higienização diária dos banheiros químicos, incluindo a utilização de assentos esterilizados automaticamente após cada uso. Deverá haver reabastecimento constante de insumos como papel higiênico e álcool em gel, conforme a frequência estabelecida no contrato e a demanda dos eventos, garantindo a salubridade.

Assistência Técnica e Substituição Imediata: A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eficientes e acessíveis, inclusive durante finais de semana e feriados, para o pronto atendimento de emergências. Em caso de qualquer falha no funcionamento, avaria, ou não conformidade com as condições de higiene, a empresa deverá providenciar a substituição imediata do banheiro químico em questão, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

Gestão de Resíduos: A empresa será integralmente responsável pela coleta, transporte e descarte adequado dos resíduos sanitários gerados, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse aspecto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Adicionalmente, justifica-se o parcelamento da solução em itens específicos para a locação de banheiros químicos (conforme detalhado na SD) pelos seguintes motivos:

Melhor Adequação às Necessidades: A segregação em itens permite que a Administração contrate exatamente a quantidade e o tipo de banheiros químicos (convencional, adaptado para PNE, etc.) necessários para cada evento, otimizando a alocação de recursos e garantindo a flexibilidade demandada pela natureza dos eventos públicos.

Busca pela Proposta Mais Vantajosa: Ao licitar por itens, a Administração tem a possibilidade de selecionar o licitante com o melhor preço para cada componente do serviço, maximizando a economicidade da contratação e incentivando a especialização das empresas.

Gestão da Demanda Específica: O parcelamento por item/quantidade facilita o gerenciamento da demanda, permitindo à Administração solicitar os banheiros conforme a necessidade de cada evento específico ao longo dos 12 meses de vigência contratual.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

Garantia da Saúde Pública e Higiene em Eventos: Assegurar que todos os eventos públicos municipais contem com infraestrutura sanitária adequada, promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos e visitantes, em conformidade com as exigências legais e sanitárias. Este é um benefício direto na qualidade de vida e segurança da população.

Otimização de Custos e Economicidade: Evitar o alto investimento inicial na aquisição de banheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

químicos e os custos contínuos com manutenção, limpeza, transporte, armazenamento e descarte de resíduos que uma frota própria exigiria. A locação transforma um custo de capital (CAPEX) em um custo operacional (OPEX) flexível, que se adapta à demanda real dos eventos, otimizando o orçamento municipal. O valor total estimado de R\$ 109.590,00 demonstra a vantajosidade econômica desta modalidade.

Flexibilidade e Adaptabilidade à Demanda Variável: Permitir que a Administração ajuste a quantidade e o tipo de banheiros químicos a serem utilizados em cada evento, de acordo com o público estimado e a duração, evitando ociosidade ou falta de equipamentos e maximizando o aproveitamento dos recursos contratados.

Maximização do Aproveitamento dos Recursos Humanos Internos: Liberar o corpo técnico e administrativo da Prefeitura de tarefas operacionais complexas e especializadas, como a manutenção, higienização e logística dos banheiros químicos, permitindo que os servidores foquem nas suas atividades finalísticas. A expertise operacional será de responsabilidade da empresa contratada.

Qualidade e Eficiência na Prestação do Serviço: Contar com a expertise de uma empresa especializada que garantirá a instalação adequada, a manutenção diária, a higienização constante, o reabastecimento de insumos e a pronta substituição em caso de necessidade, elevando o padrão de qualidade dos serviços oferecidos à população durante os eventos.

Redução de Riscos Operacionais e Burocráticos: Transferir à contratada os riscos inerentes à gestão dos equipamentos, incluindo manutenção, conformidade ambiental e sanitária, e problemas operacionais, além de reduzir a carga burocrática de múltiplos processos de contratação para cada evento.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes significativos a serem feitos no ambiente do órgão.

Para a devida operacionalização e acompanhamento da contratação, a Administração adotará as seguintes providências, conforme já indicado na Solicitação de Demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Designação Formal de Fiscais e Gestor do Contrato: Será realizada a designação formal do servidor (Portaria nº 143/2025) como Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução. O setor responsável pela gestão do contrato será a Divisão de Cultura da Secretaria de Cultura e Turismo.

Comunicação Efetiva: A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do fiscal e gestor designados, manterá comunicação constante com a contratada para informar os locais, datas e quantidades de banheiros químicos necessários para cada evento, através de Ordens de Serviço ou documento equivalente.

Acompanhamento da Execução: Será realizado o monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, incluindo a verificação da instalação, limpeza, higienização e reabastecimento dos banheiros químicos, garantindo a conformidade com as especificações contratuais e as normas sanitárias vigentes.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência direta com o objeto da presente contratação (locação de banheiros químicos), sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

A solução de locação de banheiros químicos, conforme descrita e justificada neste Estudo Técnico Preliminar, inclui todos os serviços inerentes à sua plena operacionalização, tais como transporte, instalação, manutenção, higienização, reabastecimento de insumos e descarte de resíduos. Dessa forma, a responsabilidade por esses aspectos recai integralmente sobre a empresa contratada, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes por parte da Administração para viabilizar o serviço.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, sendo necessárias as seguintes ações mitigadoras e de implantação/instalação, a serem observadas na execução do serviço de locação de banheiros químicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

A contratação de serviços de locação de banheiros químicos, embora essencial para a saúde pública em eventos, possui potenciais impactos ambientais que devem ser gerenciados e mitigados. Os principais pontos de atenção incluem:

Possíveis Impactos Ambientais:

Geração de Resíduos Sanitários: Acúmulo e descarte de efluentes (dejetos humanos) e resíduos sólidos (papel higiênico etc.).

Consumo de Recursos Hídricos e Químicos: Utilização de água para limpeza e produtos químicos para tratamento dos dejetos.

Emissão de Gases e Ruídos: Relacionados ao transporte dos equipamentos e à operação dos veículos de manutenção.

Uso de Materiais Não Biodegradáveis: Os banheiros químicos são frequentemente fabricados com resinas sintéticas e plásticos, materiais de difícil biodegradação.

Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade:

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos e medidas mitigadoras:

Gestão Adequada de Resíduos:

Descarte Responsável: A contratada será responsável pela coleta, transporte e descarte dos resíduos sanitários em locais apropriados e licenciados, em estrita conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Utilização de Produtos Biodegradáveis: Priorizar o uso de produtos químicos sanitários e de limpeza que sejam biodegradáveis e de baixa toxicidade, minimizando a contaminação da água e do solo.

Eficiência no Uso de Recursos:

Consumo Consciente de Água: Implementar práticas de limpeza que otimizem o consumo de água, sem comprometer a higiene.

Reabastecimento Inteligente: Utilizar sistemas de reabastecimento de insumos (como papel higiênico e álcool em gel) que evitem o desperdício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Manutenção de Equipamentos:

Equipamentos em Bom Estado: Garantir que os banheiros químicos estejam em excelente estado de conservação e funcionamento para evitar vazamentos e falhas que possam gerar impactos ambientais.

Reciclagem de Componentes: Incentivar a contratada a adotar políticas de reciclagem ou descarte ambientalmente correto para componentes de banheiros químicos que atinjam o fim de sua vida útil.

Logística Sustentável:

Otimização de Rotas: Otimizar as rotas de transporte e manutenção dos equipamentos para reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

Veículos Regulamentados: Utilizar veículos de transporte e manutenção que estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes e ruídos.

Essas medidas e requisitos visam assegurar que a prestação do serviço seja realizada com a máxima responsabilidade ambiental, contribuindo para a sustentabilidade dos eventos e do município.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (Ações para observância dos fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc)
1. Não disponibilização dos banheiros na quantidade ou no prazo estabelecido para o evento.	• Inclusão de cláusulas contratuais rigorosas de prazo de entrega e multa por atraso/não cumprimento. • Comunicação formal e antecipada da Ordem de Serviço com o cronograma detalhado. • Acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

	fiscalização prévios (com verificação de entrega e instalação) pelos fiscais designados. • Exigência de canais de comunicação e atendimento ágil da contratada.
2. Qualidade e/ou condições de higiene inadequadas dos banheiros químicos (falta de limpeza, mau cheiro, ausência de insumos como papel higiênico, álcool em gel).	• Definição clara no Termo de Referência das especificações de limpeza, higienização diária, assentos esterilizados automaticamente e reabastecimento de insumos. • Exigência de equipe de manutenção e limpeza no local do evento (se for o caso, para grandes eventos). • Fiscalização diária e rigorosa pelos fiscais, com possibilidade de notificação e aplicação de sanções. • Previsão de substituição imediata de equipamentos que não atendam aos padrões.
3. Falha ou mau funcionamento dos equipamentos, incluindo cabines adaptadas para PNE, fechaduras, etc.	• Exigência de que os equipamentos sejam novos ou em perfeitas condições de uso, com comprovada manutenção preventiva. • Cláusula contratual para substituição imediata em caso de defeito. • Fiscalização inicial dos equipamentos antes do uso e durante o evento. • Exigência de assistência técnica e canais de atendimento para emergências, inclusive em finais de semana e feriados.
4. Problemas de segurança ou instalação inadequada dos banheiros químicos, que possam gerar acidentes.	• Exigência de laudos técnicos e/ou certificações de segurança para os equipamentos. • Fiscalização da instalação quanto à estabilidade e adequação do local. • Exigência de responsabilidade técnica da contratada pela segurança na instalação e uso. • Previsão de responsabilidade civil e seguros por parte da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	contratada para eventuais danos a terceiros ou usuários.
5. Descarte inadequado de resíduos sanitários, gerando impacto ambiental e sanitário.	• Inclusão no Termo de Referência da obrigatoriedade de a contratada realizar a coleta, transporte e descarte dos resíduos em locais licenciados e conforme normas ambientais. • Fiscalização da documentação comprobatória do descarte ambientalmente correto (ex: comprovantes de destinação final). • Exigência de uso de produtos químicos sanitários biodegradáveis. • Aplicação de sanções em caso de descumprimento das normas ambientais.
6. Não atendimento às demandas específicas de eventos em relação a diferentes locais, horários ou necessidades pontuais.	• Detalhamento no Termo de Referência da flexibilidade de atendimento e da necessidade de coordenação com a Secretaria. • Cláusulas contratuais que prevejam a pronta comunicação e ajuste de cronograma/local. • Fiscalização ativa e comunicação constante entre a equipe da Secretaria e o preposto da contratada.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 19 de setembro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 19 de setembro de 2025.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo